

Planejamento linguístico educacional: Abordagens plurilíngues no contexto das migrações internacionais

*Educational linguistic planning:
Plurilingual approaches in the context of international migrations*

Linoel de J., Leal Ordonez*

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Campo Grande, MS, Brasil

Resumo: As migrações internacionais são fenômenos de grande impacto social e geopolítico, envolvendo desafios como a condição de minoria linguística. No Brasil, é essencial que sistemas educacionais adotem políticas que valorizem as identidades e origens dos migrantes, reconhecendo sua rica bagagem cultural e linguística. Este estudo, fundamentado em autores como Jean-Louis Calvet e outros, utiliza uma abordagem de caso com análise hermenêutica reflexiva para investigar as interseções entre política e planejamentos linguísticos. Busca-se criar estratégias que garantam os direitos linguísticos dos migrantes, promovendo o diálogo intercultural e uma sociedade mais inclusiva e plurilíngue.

Palavras-chave: Educação; Política linguística; planejamento linguístico; migração internacional; plurilinguismo.

Abstract: International migration is a prominent social and geopolitical phenomenon, presenting challenges such as linguistic minority status when the destination country has a different language. In Brazil, educational systems must implement policies that value the identities and cultural backgrounds of migrants. This study, based on the works of Jean-Louis Calvet and others, uses a case study approach with reflexive hermeneutic analysis to examine the intersections of language policy and planning in the context of migration. It aims to promote strategies ensuring migrants' linguistic rights, fostering intercultural dialogue and a more inclusive, plurilingual society.

Keywords: Education; language policy, language planning; international migration; plurilingualism.

1. INTRODUÇÃO

A migração humana emergiu como um fenômeno de crescimento acelerado nas últimas décadas. No Brasil, os pedidos de refúgio aumentaram significativamente, ultrapassando 20% em 2020, conforme relatado pela Agência Brasil. Esse cenário tem capturado a atenção da mídia e da opinião pública, gerando debates e reflexões. Como migrante estrangeiro venezuelano, não hesito em reconhecer que a migração é um dos

*Doutor em Ciências Humanas pela Universidad del Zulia (Venezuela) / Pesquisador visitante estrangeiro da Faculdade de Educação e do Programa de Pós-graduação em Educação da UFMS. E-mail: linoel.leal@ufms.br.

grandes desafios enfrentados pelas nações do mundo que acolhem migrantes, bem como pelos próprios cidadãos que se veem obrigados a deixar seus territórios de origem. No entanto, neste texto, adoto uma postura alinhada às práticas científicas padronizadas: objetividade e rigor, características tradicionalmente esperadas em abordagens acadêmicas. No entanto, compartilho algumas das muitas experiências observadas, sempre mantendo o foco na análise imparcial e na compreensão profunda desse complexo fenômeno com base nas referências teóricas declaradas.

Reconheço que os deslocamentos, também conhecidos como fluxos de migrantes, no cenário atual, integram os processos de mundialização. Isso se torna ainda mais crucial considerando que a circulação de pessoas, mercadorias e informações não apenas reflete padrões de migração, mas também revela características intrínsecas de um “fenômeno da mobilidade temporária, em que projetos migratórios são mais fluidos e mutáveis, tornando o estudo das migrações mais complexo” (Levitan, Rocha Furtado & Bousfield, 2023, p. 2). Em outras palavras, as migrações são parte intrínseca das características do mundo contemporâneo. Esses movimentos de migrantes, refugiados e apátridas exercem pressão sobre os Estados nacionais, instigando-os a ajustar suas políticas e oferecer acolhimento nas melhores condições, com pleno respeito aos direitos humanos. Isso implica identificar, planejar e reconhecer as conexões entre a chegada dos migrantes e as condições nos países de origem.

Minha experiência pessoal me leva a afirmar que o planejamento para atender comunidades de migrantes internacionais não é uma característica distintiva do mundo atual. Pelo contrário, esses fluxos e chegadas evidenciam outros problemas estruturais na gestão governamental.

Frente a tais desafios, a ciência desempenha um papel crucial. Ela acumula conhecimentos proativos, construídos por meio da comunicação com comunidades de pesquisadores, grupos de incidência (sejam eles organizações governamentais ou não governamentais) e, especialmente, com os círculos políticos, educadores e o público em geral. Este artigo tem o propósito de estabelecer conexões entre interfaces teóricas e realidades sobre políticas linguísticas no âmbito educacional, sob uma perspectiva semiótica.

A Organização Internacional para as Migrações (2024) destaca em seu mais recente relatório que

[...] ainda que a migração internacional continue a impulsionar o desenvolvimento humano, os desafios persistem. Com aproximadamente 281 milhões de migrantes internacionais em todo o mundo, o número de indivíduos deslocados devido a conflitos, violência, desastres e outros motivos aumentou de forma a alcançar os maiores níveis registrados nos últimos tempos, chegando a 117 milhões de pessoas, o que acentua a necessidade de se abordar, o quanto antes, a crise de deslocamento (p. 1).

Nesse contexto, é fundamental destacar que a mobilidade humana, conforme relatado pela Organização Internacional para as Migrações e pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), está intrinsecamente ligada a uma série de fatores. Essa complexa teia de deslocamentos envolve crises políticas, sociais e

econômicas, bem como situações de conflito armado, mudanças climáticas e desastres naturais (conforme apontado pela Organização das Nações Unidas em 2021). Além disso, não podemos ignorar os deslocamentos forçados que têm origem em governos autoritários, ditaduras, perseguições baseadas em identidade sexual, religiosa ou política, guerras civis e a atuação de grupos armados ou paramilitares. Esses fatores combinados delineiam um cenário multifacetado no qual a mobilidade se manifesta de maneira urgente e variada.

Ao chegarem ao destino, os migrantes se deparam com uma realidade completamente diferente em diversos aspectos. Muitas vezes, não possuem a legalidade necessária para se inserirem nas relações sociais, educacionais e de trabalho. Nessas condições, enfrentam situações de extrema vulnerabilidade, como exploração laboral, vida nas ruas, exploração sexual e tratamento discriminatório. Essa vulnerabilidade pode ser agravada pelo desconhecimento da língua oficial ou pela falta de assistência humanitária adequada, e pode afetar especialmente crianças e adolescentes, que enfrentam obstáculos significativos nesses aspectos. Curiosamente, mesmo quando coletivos de migrantes dominam a língua do país receptor ou pertencem ao mesmo continente, não observamos uma minimização dos desafios relacionados ao acesso a emprego, moradia, saúde, assistência social e, sobretudo, educação e comunicação (uma variação da mesma língua pode se tornar alvo de discriminação).

No contexto brasileiro, país situado na América do Sul e detentor da oitava maior economia mundial, emerge uma realidade que chama a atenção das avaliações estatais e governamentais. Essas análises têm o propósito de informar sobre questões relevantes, tais como:

According to migrant and refugee reports in Brazil, produced by the Observatory of International Migrations and released by the Ministry of Justice, around 1.3 million immigrants reside in our country, mainly from Venezuela, Haiti, Bolivia, Colombia and the United States. The reports also show that, in 2020, the number of new immigrants registered was 24.4% higher than a decade prior; Venezuelan, Haitian and Colombian immigrations being mainly responsible for this increase. The number of refugees went from only 86 in 2011 to 26,500 in 2020 (Government of Brazil, 2022, p.1).¹

Nesse contexto, a política migratória brasileira, reconhecida como uma das mais avançadas e humanizadas do mundo, é regida pela Lei Nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Essa legislação estabelece um conjunto de princípios, deveres e garantias para estrangeiros ou migrantes. Em especial, destaco o seu artigo 4º:

¹ **Tradução:** De acordo com relatórios sobre migrantes e refugiados no Brasil, produzidos pelo Observatório Internacional de Migração e divulgados pelo Ministério da Justiça, aproximadamente 1,3 milhão de imigrantes residem em nosso país, principalmente da Venezuela, Haiti, Bolívia, Colômbia e Estados Unidos. Os relatórios também mostram que, em 2020, o número de novos imigrantes registrados foi 24,4% maior do que uma década antes, com os imigrantes venezuelanos, haitianos e colombianos sendo os principais responsáveis por esse aumento. O número de refugiados passou de apenas 86 em 2011 para 26.500 em 2020.

Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados: I - direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos; II - direito à liberdade de circulação em território nacional; III - direito à reunião familiar do migrante com seu cônjuge ou companheiro e seus filhos, familiares e dependentes; IV - medidas de proteção a vítimas e testemunhas de crimes e de violações de direitos; V - direito de transferir recursos decorrentes de sua renda e economias pessoais a outro país, observada a legislação aplicável; VI - direito de reunião para fins pacíficos; VII - direito de associação, inclusive sindical, para fins lícitos; VIII - acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória; IX - amplo acesso à justiça e à assistência jurídica integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos; X - direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória; XI - garantia de cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas e de aplicação das normas de proteção ao trabalhador, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória; XII - isenção das taxas de que trata esta Lei, mediante declaração de hipossuficiência econômica, na forma de regulamento; XIII - direito de acesso à informação e garantia de confidencialidade quanto aos dados pessoais do migrante, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; XIV - direito a abertura de conta bancária; XV - direito de sair, de permanecer e de reingressar em território nacional, mesmo enquanto pendente pedido de autorização de residência, de prorrogação de estada ou de transformação de visto em autorização de residência; e XVI - direito do imigrante de ser informado sobre as garantias que lhe são asseguradas para fins de regularização migratória. § 1º Os direitos e as garantias previstos nesta Lei serão exercidos em observância ao disposto na Constituição Federal, independentemente da situação migratória, observado o disposto no § 4º deste artigo, e não excluem outros decorrentes de tratado de que o Brasil seja parte (Governo do Brasil, 2017a, p.1).

Dentro desse conjunto de garantias, emerge um contexto deste artigo: o direito à educação pública no inciso X, que veda qualquer discriminação com base na nacionalidade ou condição migratória. Esse dispositivo direciona nossa atenção para as políticas e planejamentos linguísticos essenciais nas interações entre línguas e sociedades específicas. Ele representa um ato de autoridade que assegura direitos linguísticos nos espaços educacionais. Para ilustrar a relevância dessa necessidade, consideremos análises realizadas com um grupo de migrantes hispanofalantes. Essas análises destacam que:

Two obvious barriers to integration of Venezuelan refugees and migrants in Brazil, that we could not control for in our estimation due to data limitations, are language barriers and xenophobia. The official language of Brazil is Portuguese, while the mother tongue of Venezuelans is Spanish. Consequently, language barrier may partially explain not only the downgrading in grades and occupations, but also lower enrollment rate in Cadastro Unico.

Hostility toward refugees and migrants is another barrier (Shamsuddin et al., 2021, p.47)².

Considero essas análises como parte do exame das situações escolares vivenciadas por migrantes, refugiados e/ou apátridas. Isso decorre da necessidade de políticas e planejamentos linguísticos capazes de capturar o significado político essencial. Em outras palavras, as línguas, enquanto corpos simbólico-políticos, desempenham um papel fundamental nas relações entre os sujeitos em sua vida social e histórica dentro de um território.

Neste artigo, exploram-se interfaces e compreensões relacionadas às noções de política e planejamento linguísticos no contexto das migrações internacionais. Para isso, desenvolve-se uma interface teórica que conecta autores nacionais e internacionais com contribuições da comunidade científica que pesquisa na matéria.

2. MATERIAIS E MÉTODO

Este estudo adotou uma abordagem de estudo de caso, fundamentada na análise hermenêutica reflexiva e orientada pelo racionalismo crítico. A observação foi utilizada como estratégia inicial para delimitar o problema e identificar categorias analíticas preliminares, registradas em um caderno de ocorrências. Esses registros serviram como insumo para orientar a busca e a seleção do corpus bibliográfico analisado.

Como ferramenta auxiliar de busca, empregou-se o assistente de inteligência artificial Copilot da Microsoft, utilizando o seguinte prompt: “Copilot, localiza entre 5 e 15 textos científicos que relatem a situação das políticas públicas em língua e educação no Brasil.” A partir dessa busca inicial, procedeu-se à verificação, validação e complementação das referências em bases acadêmicas consolidadas, tais como Google Scholar e SciELO, assegurando rigor na seleção das fontes e confiabilidade no corpus analisado. Assim, a hermenêutica aplicada incide sobre textos previamente validados e contextualizados dentro do campo científico (Ver Tabela 1).

Tabela 1: Artigos científicos analisados

Autores	Revista	Base de dados	Ano
Alves Martino & Bertino Moreira	REMHU – Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana	SciELO	2020
Andrade Ribeiro	Prolíngua	Google Scholar	2023

² **Tradução:** Duas barreiras óbvias à integração dos refugiados e migrantes venezuelanos no Brasil, que não pudemos controlar em nossa estimativa devido às limitações dos dados, são as barreiras linguísticas e a xenofobia. A língua oficial do Brasil é o português, enquanto a língua materna dos venezuelanos é o espanhol. Consequentemente, a barreira linguística pode explicar parcialmente não apenas a redução nas notas e ocupações, mas também a menor taxa de inscrição no Cadastro Único. A hostilidade em relação aos refugiados e migrantes é outra barreira.

Autores	Revista	Base de dados	Ano
Belmonte Demetrio; Baeninger; Santos Domeniconi	REMHU – Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana	SciELO	2023
Da Silva Hidalgo & Iost Vinhas	Revista Linguagem & Ensino	Google Scholar	2021
Diniz & Neves	Revista X	SciELO	2018
Dorsa	Interações (Campo Grande)d	Google Scholar	2023
Generalì & Cogo	REMHU – Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana	SciELO	2023
Heller Cáceres	Revista Brasileira de Linguística Aplicada (RBLA)	SciELO	2022
Levitan; Furtado; Bousfield	Psicologia: Ciência e Profissão	SciELO	2023
Nink Soares & Da Rocha	Organon	SciELO	2023

Fonte: organização do autor com o uso do assistente IA Copilot

Além disso, o estudo está alinhado ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 4 da Organização das Nações Unidas, que visa assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Por não envolver a participação de seres humanos, declara-se que este estudo está conforme os princípios éticos do COPE (Committee on Publication Ethics) e com a Declaração de Helsinki, garantindo sua integridade e segurança.

3. TEORIZAÇÃO E RESULTADOS

3.1. Sobre a política linguística educacional como objeto de conhecimento

Em Políticas Linguísticas de (In)visibilização de Estudantes Imigrantes e Refugiados no Ensino Básico Brasileiro, Diniz & Neves (2018) abordam um tema crucial: as políticas linguísticas relacionadas à visibilidade (ou invisibilidade) de estudantes imigrantes e refugiados no contexto do ensino básico brasileiro. O período entre os anos 2010 e 2018 é especialmente relevante, pois marca o momento em que o Brasil passou a receber muitos cidadãos haitianos e venezuelanos. Esses dois grupos migratórios têm origens distintas: o primeiro está vinculado à catástrofe natural no Haiti, enquanto o segundo está relacionado ao agravamento da crise humanitária complexa na Venezuela. Ambos são notáveis e vulneráveis, a ponto de serem erroneamente culpados por algumas personalidades da gestão pública por supostamente gerarem “fadiga” na administração municipal ou estadual.

Essa “fadiga” pode estar diretamente ligada à falta de planejamento adequado e à ausência de políticas públicas específicas para lidar com as particularidades desses fluxos migratórios. Uma dessas especificidades, destacada neste artigo, é a carência de uma

política linguística educacional que estabeleça diretrizes claras para o planejamento operacional e orçamentário. Essas diretrizes deveriam incluir a criação de estruturas denominadas “Núcleos de Acompanhamento Linguístico”, responsáveis por garantir o suporte necessário aos estudantes imigrantes e refugiados no âmbito linguístico. Em resumo, o estudo de Diniz & Neves ressalta a urgência de políticas linguísticas inclusivas e sensíveis às necessidades desses grupos, reconhecendo que a diversidade linguística é um ativo valioso para o diálogo intercultural e o sucesso educacional.

Na temática de políticas, leis e resoluções achei em Política Migratória Brasileira para Venezuelanos e Haitianos: Desafios e Acesso à Educação um relato sobre como os haitianos e venezuelanos se tornaram os grupos migrantes mais numerosos e necessitados no Brasil. O terremoto de 2010 no Haiti e a crise humanitária complexa na Venezuela, agravada desde 2015, impuseram desafios significativos ao Estado brasileiro. Como resultado, foram criadas portarias específicas para regularizar a situação desses migrantes como residentes ou refugiados no país. Por isso, a regularização migratória é crucial para a integração cidadã e o acesso a serviços e políticas públicas, especialmente nas áreas de Educação, Assistência Social e Emprego. No contexto educacional, enfrentamos desafios evidentes, principalmente para crianças e adolescentes. A barreira linguística é notável em um país onde o português é a língua oficial.

Nesse sentido, o Governo de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação (SED MS), tem assegurado o acesso à Rede Estadual de Ensino para crianças e adolescentes migrantes, refugiados e apátridas que solicitam refúgio ou Residência Temporária. Assim, o acesso à educação não pode ser condicionado à apresentação de todos os documentos, uma vez que muitos migrantes não têm acesso imediato a esses registros. Portanto, é fundamental garantir o direito de matrícula nas escolas municipais e estaduais, mesmo sem toda a documentação. Essa medida visa promover a inclusão e o desenvolvimento educacional desses jovens, como se vê em:

Art. 1º Dispor sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 24, II, “c”, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), Resolução CNE/CEE n. 1, de 13 de novembro de 2020 e Resolução/SED n. 4.273, de 25 de janeiro de 2024. § 1º A matrícula, uma vez demandada, será de imediato assegurada na educação básica obrigatória, inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos, de acordo com a disponibilidade de vagas. § 2º Para efetivação da matrícula não será exigida a apresentação de documentos que não estejam disponíveis devido à condição de migração, refúgio ou apátridas, sendo suficiente os dados pessoais fornecidos pelos responsáveis legais ou representantes legais. § 3º Na ausência de documentação escolar que comprove escolarização anterior, estudantes estrangeiros na condição de migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio terão direito a processo de avaliação/classificação, permitindo-se a matrícula em qualquer ano/série/etapa, conforme o seu desenvolvimento e faixa etária. § 4º O processo de avaliação/classificação deverá ser realizado na língua materna do estudante, cabendo ao setor competente da Secretaria Estadual de Educação garantir esse atendimento. (Governo de Mato Grosso do Sul, 2024, p. 21).

Na sequência, Imigração venezuelana, fronteira e interculturalidade: uma análise das experiências de educadoras e educadores em escolas públicas de Boa Vista (Roraima) de Generali & Cogo (2023) analisou as experiências de educadores da rede municipal de ensino em Boa Vista, Roraima, relacionadas à diversidade imigratória de crianças venezuelanas. Além disso, explorou as possibilidades de práticas interculturais nas escolas.

Neste sentido, convém salientar que Pacaraima, município em Roraima, tornou-se o epicentro da migração Venezuela-Brasil. O êxodo massivo de venezuelanos desde 2015 está ligado à crise política e econômica em seu país de origem. O posto de triagem migratória em Pacaraima (PETRIG) é ponto de entrada para muitos desses migrantes. No entanto, o acesso à rede de ensino para crianças e adolescentes venezuelanos enfrenta desafios. A barreira linguística entre a língua nativa e o português pode levar a problemas como *bullying*, xenofobia e dificuldades acadêmicas. Além disso, a formação docente não aborda adequadamente essas questões.

Em resumo, políticas linguísticas devem valorizar o plurilinguismo e promover uma convivência respeitosa entre línguas na sociedade. Reconhecer o plurilinguismo como uma zona de desenvolvimento próximo é fundamental para uma integração bem-sucedida dos migrantes. Diante disso, reconheço os posicionamentos de outros pesquisadores como os que destacam que “as políticas linguísticas nem sempre valorizam as práticas do plurilinguismo, ainda há muito a ser (re)feito para que haja uma convivência harmônica, respeitosa e com menos preconceito em relação às línguas na nossa sociedade” (Nink Soares & da Rocha, 2023, p. 8). Ou seja, que pode ser ainda pior, no sentido de termos uma política linguística, mas que esta não reconheça o plurilinguismo como zona de desenvolvimento próximo.

Finalmente, outra experiência importante é Políticas linguísticas educacionais e educação como política linguística: um olhar sob o prisma da teoria da gestão linguística de Spolsky, de Andrade Ribeiro (2023), que procura uma explicação para a política linguística educacional no Mato Grosso do Sul, na perspectiva de sua criação colocando no centro o plurilinguismo. Reconhecendo a Resolução/SED N. 4.311, de 28 de maio de 2024, como um avanço do governo estadual em prol do acesso à Educação para estudantes não brasileiros e/ou não lusófonos, reforça a ideia de que temos de seguir avançando para uma política linguística educacional para a população migrante, refugiada e apátrida. Destaca-se também que Andrade Ribeiro dedica-se a criar um diálogo entre políticas linguísticas e educação linguística, estendendo o olhar para as principais políticas linguísticas educacionais vigentes no Brasil, recorrendo às experiências de Heller Cáceres (2022) e Da Silva Hidalgo & Iost Vinhas (2021).

Dessa forma, apresentam-se para a este texto as aproximações ao debate, ainda que inicial, elementos sobre políticas e planejamentos linguísticos para educação, presentes nas defesas da língua e seus dispositivos na Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, na Constituição Federal (1988), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996) e, mais recentemente, na Base Nacional Comum Curricular (2017 e 2018), o qual me leva a apresentar uma abordagem teórica dos conceitos de Política e planejamentos linguísticos.

3.2. A política linguística em perspectiva teórica e prática

O conceito de política linguística é notavelmente polissêmico. Uma das razões para essa polissemia reside no fato de que o termo “política”, que precede o adjetivo “linguística”, naturalmente evoca associações com a Ciência Política. Nesse contexto, encontramos-nos diante do significado de diretrizes oriundas da gestão de um grupo ou de uma instituição. Por exemplo, um Estado cria e implementa políticas que organizam seu território, abrangendo áreas como políticas econômicas, políticas de segurança, políticas de saúde etc. No âmbito linguístico, essas políticas são diretrizes que regulam o uso das línguas, embora não especifiquem necessariamente sua intencionalidade (seja permissiva ou restritiva). Essa relação é especialmente relevante neste artigo, pois aborda diretrizes governamentais que estabelecem garantias, direitos e deveres relacionados ao uso das línguas.

O par formado pelas palavras ‘política’ e ‘linguística’, pelo menos em francês (‘politique linguistique’), espanhol (‘política lingüística’) ou português (‘política linguística’), pode ter o mesmo significado, mas não necessariamente o mesmo sentido. Essa ambiguidade reside no fato de que se refere a um conjunto de diretrizes que regulam o uso da língua, mas não necessariamente à linguística como uma área de estudo política. O problema da polissemia também pode surgir em línguas germânicas, como o inglês. No entanto, no caso do inglês, existem duas formas gramaticais que podem ter o mesmo significado das três línguas anteriores: ‘linguistic policy’ (política linguística, no sentido de norma ou estatuto) e ‘linguistic politics’ (um subcampo ou divisão da ciência política relacionado à linguagem). Assim, ambas as expressões em inglês podem se referir a campos distintos e evitar confusões, pois possuem formas, grafias e significados diferentes. Já em francês, espanhol e português, essa distinção não ocorre, pelo menos nas formas gramaticais.

Na temática que abordo neste artigo, reconheço que o sentido contextual que atribuo a esse par de termos é o de um conjunto de diretrizes que regulamentam o uso das línguas. No entanto, é importante ressaltar que, mesmo assim, o âmbito ao qual esse par pertence, dentro do escopo deste artigo, é o político. Aqui, não estamos nos referindo a um tipo específico de política, mas sim à política como uma forma de convivência entre Estado, Governo e Sociedade. Dessa forma, as políticas linguísticas, embora também sejam estudadas no campo da sociolinguística, são fundamentalmente uma questão política. É nesse contexto que se debatem diretrizes relacionadas a direitos, normas e regulamentos. Sobre esta postura:

A confusão em torno da natureza exata do que vem a ser a política linguística se deve ao emprego da palavra linguística no termo ‘política linguística’. A palavra linguística no caso é um adjetivo que significa “relativa à(s) língua(s)”. Ela não tem nada a ver com a disciplina que se convencionou chamar pelo mesmo nome (Rajagopalan, 2013, p. 20).

Ao concluir o raciocínio anterior, a política linguística é definida como o “conjunto de escolhas conscientes referentes às relações entre língua(s) e vida social” (Calvet, 2002, p. 133). No entanto, dentro desse amplo universo de políticas linguísticas

(PLs), existem elementos adicionais que merecem destaque e inclusão como complementos para essa definição. Por exemplo, como tópicos complementares a essa abordagem calvetiana, gostaria de ressaltar:

Quando dizemos o político, fazemos referência a algo que, assim como as dimensões do social e o histórico -as quais está [sic] fortemente vinculado-, afeta o funcionamento das línguas ou a própria relação que os falantes mantêm com elas, o que nos leva a assumir que influencia a linguagem (Celada & Fanjul, 2022, p.24).

Nas complexas interações entre línguas e políticas, é fundamental enfatizar o papel central do Estado na formulação, planejamento e execução de suas políticas linguísticas. É por meio dessas políticas que o Estado estabelece diretrizes, normas e estratégias relacionadas ao uso das línguas em sua sociedade. Por isso,

O planejamento linguístico é entendido como uma forma de influir no futuro das línguas, sem que se pretenda, em qualquer caso, predizê-lo por completo, de acordo com um projeto perfeitamente delimitado, pois já neste momento há uma consciência clara de que dinâmicas sociais complexas podem conduzir os processos históricos em diferentes direções. O nível do planejamento que se contempla é do Estado nacional, a serviço de projetos de “desenvolvimento” orientados, em tese, para toda a sociedade, ligando a intervenção sobre as línguas à questão da coesão social do país (Lagares, 2018, p. 21).

A percepção de que o Estado e, por extensão, todas as suas instituições nacionais (como, por exemplo, uma escola ou uma universidade) exercem influência sobre a norma que governa a comunicação linguística é evidente no que foi mencionado anteriormente. Essa dinâmica já se manifesta, por exemplo, na definição de uma política linguística, como a adotada pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), presente em seus artigos 2º e 3º:

Art. 2º A Política Linguística é definida como um conjunto de diretrizes institucionais que orientam ações e programas para a consolidação do multilinguismo e da interculturalidade, considerando os aspectos culturais da aprendizagem de idiomas em um contexto de transversalidade e de internacionalização na Educação Superior; Art. 3º A língua portuguesa, a modalidade linguística falada e escrita em território nacional, é a principal língua de instrução dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFMS, nos editais de seleção, na redação e apresentação de trabalhos acadêmicos e na redação e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, dissertações e teses. Parágrafo único. Os Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC s, as dissertações e teses, poderão ser redigidos e apresentados em língua adicional, de acordo com normativas vigentes (UFMS, 2023, p. 1).

A partir dessa perspectiva institucional, é necessário destacar duas questões: idioma e internacionalização. Esses temas estão relacionados ao fato de que a UFMS estabelece diretrizes não apenas sobre quais idiomas são prioritários, mas também sobre quais são permitidos de forma nacional e soberana. O português, naturalmente, ocupa um

lugar central nesse contexto. Conforme indicado por Celada & Fanjul (ob. cit., p.68) “trata-se de um amplo processo em que as bases ideológicas dos diversos nacionalismos se projetam sobre a heterogeneidade da linguagem verbal, afirmando representações que consagram uma u outra língua como ‘nacional’”. Uma justificativa para essa delimitação linguística pode ser vista no fato de que “a existência de uma língua padronizada permite que os documentos oficiais e as pessoas ligadas à administração sejam intercambiáveis dentro do espaço nacional” (Lagares, ob. cit., p.51). Neste caso, vi uma interface das políticas linguísticas às educacionais, ou na verdade uma política linguística inscrita no campo educacional.

3.3. Entre as políticas linguísticas e as políticas educativas

A mundialização da migração impõe desafios de uma magnitude inimaginável. As transformações que ela estimula não encontram paralelo em outros fenômenos sociais ou políticos de um país. Por um lado, é crucial considerar que cada nação lida com a migração e os migrantes de maneira singular, buscando aplicar as melhores estratégias possíveis. No entanto, é evidente que nem todos os países conseguem aderir de forma simples aos mandatos de organizações como a ACNUR, a Organização Internacional para as Migrações (OIM) ou a própria ONU. Esse desafio é particularmente relevante quando se trata da inclusão e integração de migrantes internacionais, especialmente crianças e adolescentes.

A gestão das instituições de ensino da rede municipal e estadual enfrenta desafios significativos quando se trata da chegada e integração de populações migrantes, especialmente aquelas que falam línguas diferentes. Considerando as limitações que muitas escolas já enfrentam e com as autoridades pressionando para que se adaptem ao acolhimento emocional e linguístico de crianças e adolescentes não lusófonos, a complexidade interna se torna ainda mais acentuada. Essa situação não afeta apenas o sistema escolar; as populações migrantes chegam a esses espaços sem dominar o idioma local e com experiências educacionais, sociais e culturais diversas.

Ainda no Brasil, deparamo-nos com desafios relacionados ao acolhimento em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para alunos com deficiência, bem como com comunidades indígenas que também possuem suas próprias línguas e sistemas socioculturais. Essa situação evidencia a necessidade de políticas públicas educacionais voltadas para a gestão linguística. No entanto, na ausência dessas políticas linguísticas adequadas, a capacidade de resposta se distancia cada vez mais. Uma possível solução envolve investir na formação, inserção e remuneração de profissionais dedicados ao acolhimento linguístico bilíngue. Esses profissionais seriam responsáveis por integrar a língua e a cultura dos migrantes às línguas oficiais do Brasil, criando um processo que reconhece a singularidade de cada indivíduo em meio a uma diversidade de contextos.

No âmbito do ensino superior, a situação é diferente. Nesse contexto, considerando a mobilidade de docentes e estudantes, a colaboração interuniversitária, a pesquisa e a extensão com professores visitantes estrangeiros, a gestão e a política linguística são conduzidas por sujeitos que frequentemente dominam várias línguas. Portanto, é crucial reconhecer que essas políticas podem ter alcance em níveis micro,

intermediários e macro. Em última análise, reforça-se a ideia de que a política educacional deve coexistir com a política linguística, e é fundamental considerar as línguas como conteúdos educacionais e curriculares.

A globalização e a regionalização trazem à tona a necessidade crucial de políticas públicas linguísticas e educacionais. Um exemplo concreto desse contexto é a Rota Bioceânica, um marco de cooperação que está atualmente em execução. Essa rota conecta quatro países fundadores do projeto: Brasil, Paraguai, Argentina e Chile. Para que essa iniciativa seja bem-sucedida, é essencial compreender rapidamente as realidades e necessidades específicas de cada nação envolvida. Nesse cenário, a Educação desempenha um papel fundamental como elo de causa e efeito das políticas educacionais e linguísticas. A forma como abordamos questões linguísticas e educacionais impacta diretamente o desenvolvimento e a integração desses países, bem como a promoção de uma convivência harmoniosa e produtiva.

A mundialização da migração traz à tona posturas tanto objetivas quanto subjetivas, inseridas em dinâmicas que variam entre o neoliberalismo e a emancipação. Essas posturas permeiam implicações culturais, políticas, sociais e econômicas. Nesse contexto, a política educacional linguística emerge como um processo que pode gerar significados e simbolismos ao longo de sua trajetória.

Esses elementos condicionam qualquer tentativa de sucesso tanto para uma política educacional quanto para uma política linguística. Esta última resgata conceitos essenciais, como interculturalidade, plurilinguismo e direitos de comunicação e expressão, todos encapsulados no que chamamos de 'direitos linguísticos'. Essa abordagem destaca a importância de reconhecer e valorizar a diversidade linguística como parte fundamental do nosso tecido social:

A situação de cada língua, tendo em conta as considerações prévias, é o resultado da confluência e da interação de uma multiplicidade de fatores: político-jurídicos; ideológicos e históricos; demográficos e territoriais; econômicos e sociais; culturais; linguísticos e sociolinguísticos; interlinguísticos; e, finalmente, subjetivos (Agência Espanhola de Cooperação Internacional, 1996, p.18).

Nesse contexto, é necessário considerar não apenas as tradições e lógicas de organização governamental, mas também a posição do indivíduo como um elemento central nas questões sociais. O homem não é apenas um ator isolado; ele é um ocupante cultural de um espaço específico e, em termos sociopolíticos, um habitante de um território. Para abordar esse conceito, adotamos a seguinte perspectiva:

O território perpassa por um conceito usual que corresponde a uma área do espaço delimitado por fronteiras, a partir de uma relação que implica posse ou propriedade, ou seja, do território com a sociedade. Fica evidente, então, nesta reflexão inicial, que toda e qualquer ação que a sociedade desenvolve acontece e materializa-se no território, por meio de relações sociais entre os níveis mais diferenciados nas escalas local, nacional e global, interferindo na vida social, política, econômica e cultural das sociedades. O território resulta, enfim, da ação cultural do grupo, e o apego a determinado espaço se dá não pelo espaço em si, mas por aquilo que os indivíduos constroem naquele lugar. Assim, os

valores culturais que ligam de forma identitária os sujeitos no espaço são fundamentais (Dorsa, 2023, p. 1).

3.4. Entre declarações e resoluções

Duas declarações chamaram a atenção antes mesmo de começar a escrever este artigo, especialmente quando iniciada a reflexão sobre direitos e políticas linguísticas relacionadas aos migrantes, refugiados e apátridas que ingressam no sistema educacional brasileiro. Sentados na sala de aula, durante a disciplina de Mudança e Variação Linguística, pensamos sobre a existência de uma Declaração Universal dos Direitos Linguísticos (DUDL) e como, apesar disso, ainda encontramos territórios que resistem a permitir que os cidadãos se desenvolvam plenamente usando suas próprias identidades linguísticas e culturais. Essa reflexão levou a explorar mais a DUDL:

The Declaration aims to be applicable to a great diversity of linguistic situations. It has therefore given special attention to the definition of the conceptual apparatus on which its articles are based. Thus, it considers as axes of a linguistic community: historicity, territoriality, self-identification as a people and the fact of having developed a common language as normal means for communication between its members. Consequently, the Declaration always defines under its Preliminaries Heading, the native language of a given territory as the language of the community historically established in a specific space (Universal Declaration of Linguistic Rights, 199, p. 14).³

Isso evidencia que as línguas nativas têm uma importância fundamental; elas fazem parte da constituição do sujeito, quer estejam em seu próprio território ou em um ambiente estrangeiro. Ainda existem países que proíbem o uso de línguas ancestrais ou originárias por parte de seus próprios cidadãos, muitas vezes considerando-as minoritárias. Essa restrição pode estar relacionada a processos históricos de colonização ou à imposição de uma padronização linguística estatal. Um exemplo notável desse último caso é a Carta da Língua Francesa do Quebec:

Le français est la langue commune du Québec. C'est donc la langue que toute la population québécoise partage, de même que celle de l'intégration des nouveaux arrivants. Pour que le français conserve ce statut, la Charte de la langue française intervient, dans l'espace public, en ciblant des lieux où toutes les personnes qui habitent au Québec doivent échanger dans cette langue. Elle

³ **Tradução:** A Declaração visa ser aplicável a uma grande diversidade de situações linguísticas. Por isso, dedicou atenção especial à definição do aparato conceitual em que se fundamentam os seus artigos. Assim, considera como eixos de uma comunidade linguística: a historicidade, a territorialidade, a autoidentificação como povo e o fato de ter desenvolvido uma língua comum como meio normal de comunicação entre os seus membros. Consequentemente, a Declaração define sempre, nos seus Preliminares, a língua própria de um determinado território como a língua da comunidade historicamente estabelecida num espaço específico.

donne à l'État québécois un rôle particulier à jouer (Gouvernement du Québec, 2023, p.6).⁴

A afirmação anterior representa a máxima expressão do denominado binômio Estado-Nação. Pessoalmente, não sou contrário a essa postura adotada pelos governos, que estabelecem e direcionam suas políticas com base em cumprimentos obrigatórios. O caso de Québec ilustra a necessidade de manter toda forma linguística alinhada à norma, e eu ousaria dizer que qualquer desvio em relação a esse padrão é percebido como uma ameaça à soberania nacional, especificamente quando no final da linha 2 e início da 3 expõe-se 'a mesma língua para os que recém chegam'. Entendo que "a diversidade linguística dentro das fronteiras da nação passa a ser vista como uma ameaça, como uma anomalia que deve ser expurgada" (Lagares, ob. cit., p.54).

Um caso distinto é o estabelecido na Resolução/SED N. 4.311, de 28 de maio de 2024, que trata do direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, além de abordar outras providências relevantes. No entanto, essa resolução não se limita apenas a esse aspecto; ela também se insere na perspectiva de servir como base para uma política e planejamento linguístico. Especificamente, os artigos 1º, 4º e 5º desempenham um papel fundamental nesse contexto:

Art. 1º Dispor sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 24, II, "c", da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), Resolução CNE/CEE n. 1, de 13 de novembro de 2020 e Resolução/SED n. 4.273, de 25 de janeiro de 2024. § 4º O processo de avaliação/classificação deverá ser realizado na língua materna do estudante, cabendo ao setor competente da Secretaria Estadual de Educação garantir esse atendimento. Art. 4º As avaliações e o posicionamento devem considerar a trajetória do estudante, sua língua, sua cultura e favorecer o seu acolhimento. Art. 5º As unidades escolares devem organizar procedimentos para o acolhimento dos estudantes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio, com base nas seguintes diretrizes: I - não discriminação; II - prevenção ao bullying, racismo e xenofobia; III - não segregação entre alunos brasileiros e não-brasileiros, mediante a formação de classes comuns; IV - capacitação de professores e funcionários sobre práticas de inclusão de alunos não brasileiros; V - prática de atividades que valorizem a cultura dos alunos não-brasileiros; e VI - oferta de ensino de português como língua de acolhimento, visando a inserção social àqueles que detiverem pouco ou nenhum conhecimento da língua portuguesa. (Governo de Mato Grosso do Sul, ob. cit., p. 2-3).

Por um lado, observamos que a mera existência de países com políticas linguísticas declaradas não garante necessariamente que essas políticas estejam alinhadas com o

⁴ **Tradução:** O francês é a língua comum do Quebec. É, portanto, a língua que toda a população quebequense compartilha, bem como a língua de integração dos recém-chegados. Para que o francês mantenha este status, a Carta da Língua Francesa intervém, no espaço público, visando locais onde todas as pessoas que residem no Quebec devem comunicar-se nesta língua. Ela atribui ao Estado quebequense um papel particular a desempenhar

plurilinguismo. O caso de Québec é um exemplo marcante desse fenômeno, representando o embate entre o Estado-Nação, a padronização linguística e a busca pela ‘soberanização’ das práticas relacionadas à diversidade cultural. Especificamente, quando se trata dos assuntos dos migrantes, refugiados e apátridas, essa dinâmica muitas vezes resulta em uma espécie de “limpeza sociocultural”. Curiosamente, essa situação ocorre mesmo quando esses migrantes obtêm um *status* migratório legal nesses países.

Além disso, é interessante notar que países com restrições mais rígidas à imigração tendem a ser igualmente restritivos em questões socioculturais, incluindo a língua. No entanto, o contraste com o Brasil é notável. Pelo menos em uma amostra de uma de suas unidades federais, o país instituiu o que pode ser considerado a pedra fundamental de uma política linguística educacional.

4. CONCLUSÕES

A política linguística é um conceito que não apenas dialoga com a teoria. Ele é teoria, é política, é linguística, é sociolinguística, ele é um conceito que atravessa o humano. As noções aqui apresentadas destacam a necessidade de, em primeiro lugar, conhecer de que se trata este termo e com quais outras disciplinas ele dialoga. Assim, o entendimento e a compreensão da política e o planejamento linguístico no contexto das migrações internacionais colocam a questão da diferença, da pluralidade e da interculturalidade em perspectiva. As migrações neste sentido são um processo mundializado; não há território em desvantagem e território desenvolvido que não tenha noção a respeito, já que estes fluxos sempre vão da vulnerabilidade a aquilo que ofereça estabilidade ou pareça tê-la.

As nações e seus cidadãos com situações internas complexas são os mais atingidos pelos êxodos. Estes êxodos incluem crianças e adolescentes que em muitos casos têm abandonado seus estudos para saírem juntos às famílias em busca de um melhor futuro. Nem sempre isto se concretiza, pois as barreiras de acesso se apresentam, tendo a língua como uma das mais notáveis. Por isso, as políticas educacionais linguísticas acolhedoras, flexíveis, seriam grandes aliadas na integração destes migrantes, atendendo aos princípios de multiculturalismo, plurilinguismo e acolhimento.

As políticas linguísticas acolhedoras com os migrantes não procuram violentar a soberania nem colocar aspectos como a língua oficial em risco. Muito pelo contrário, com um bom planejamento linguístico, os países que recebem migrantes, refugiados e apátridas terão maiores chances de crescer culturalmente. Não é, neste sentido, uma língua que ameaça a outra, e sim uma que pode fortalecer a língua nacional. Depois de tudo, o destino mais seguro que as línguas têm é a variação e a mudança.

REFERÊNCIAS

Agência Brasil. Número de novos imigrantes cresce 24,4% no Brasil em dez anos. 2021. Recuperado em 27 de junho, 2024. Recuperado de: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-12/numero-de-novos-imigrantes-cresce-244-no-brasil-em-dez->

[anos#:~:text=Em%20dez%20anos%2C%20ocorreu%20um%20aumento%20de%2024%2C4%25,Atualmente%201%2C3%20milh%C3%A3o%20de%20imigrantes%20residem%20no%20Brasil.](#)

Agencia Española de Cooperación Internacional. Universal Declaration of Linguistic Rights. 2024. Recuperado em 2 de julho, 2024, de https://culturalrights.net/descargas/drets_culturals389.pdf.

ALVES MARTINO, Andressa; BERTINO MOREIRA, Julia. A política migratória brasileira para venezuelanos: do “rótulo” da autorização de residência temporária ao do refúgio (2017-2019). REMHU, *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, 28(60), 2020. Recuperado de <https://doi.org/10.1590/1980-85852503880006009>.

ANDRADE RIBEIRO, Fabio. Políticas linguísticas educacionais e educação como política linguística: Um olhar sob o prisma da teoria da gestão linguística de Spolsky. *Prolíngua*, 18(2), 2023. Recuperado de <https://periodicos.bbn.ufpb.br/index.php/prolingua/issue/view/3016>.

BELMONTE DEMETRIO, Natalia; BAENINGER, Rosana; SANTOS DOMENICONI, Joice. Imigração haitiana no Brasil: questão humanitária e reunião familiar. REMHU, *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, 31(67), 2023. Recuperado de <https://doi.org/10.1590/1980-85852503880006711>.

CALVET, Louis-Jean. *Sociolinguística: uma visão crítica*. São Paulo: Parábola Editorial, 2002.

CALVET, Louis-Jean. *As políticas linguísticas*. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

CELADA, Maria Teresa; FANJUL, Adrian. *Língua e política. Conceitos e casos no espaço da América do Sul*. Campinas: Edusp, 2022.

DA SILVA HIDALGO, Luisa; IOST VINHAS, Luciana. Políticas linguísticas sobre o ensino de espanhol no Brasil: efeitos do discurso neoliberal. *Revista Linguagem & Ensino*, 24(3), 2021. Recuperado de <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/273456/001197306.pdf?sequence=1>.

DINIZ, Leandro; NEVES, Amelia. Políticas linguísticas de (in)visibilização de estudantes imigrantes e refugiados no ensino básico brasileiro. *Revista X*, 13(1), 87-110, 2018. Recuperado de <http://dx.doi.org/10.5380/rvx.v13i1.61225>.

DORSA, Arlinda. O território cultural: espaço de saberes e paisagens construídas. *Interações*, 24(1), 2023. Recuperado de <http://dx.doi.org/10.20435/inter.v24i1.4013>.

GENERALI, Sabrina; COGO, Denise. Imigração venezuelana, fronteira e interculturalidade: uma análise das experiências de educadoras e educadores em escolas

públicas de Boa Vista (Roraima). REMHU, *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, 31(69), 2023. Recuperado de <https://doi.org/10.1590/1980-85852503880006907>.

GOUVERNEMENT DU QUEBEC. Politique linguistique de l'état. Charte de la langue française, 2023. Recuperado de https://cdn-contenu.quebec.ca/cdn-contenu/adm/min/langue-francaise/fr/politiques/politique_linguistique_etat.pdf.

GOVERNMENT OF BRAZIL. In ten years, the number of new immigrants in Brazil grows by 24.4%, 2022. Recuperado em 1 de junho, 2024, de <https://www.gov.br/en/government-of-brazil/latest-news/2022/in-ten-years-the-number-of-new-immigrants-in-brazil-grows-24-4>.

GOVERNO DO BRASIL. Lei N° 13.445, de 24 de maio de 2017. Recuperado em 30 de maio, 2024, 2017. Recuperado de: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/component/k2/item/13760-lei-n-13-445-de-24-de-maio-de-2017>.

GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL. Resolução/SED N. 4.311, de 28 de maio de 2024, 2024. Recuperado em 9 de junho, 2024, de https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO11506_29_05_2024.

HELLER CÁCERES, Glenda. Políticas linguísticas públicas para as línguas estrangeiras no Brasil e no Uruguai: uma fotografia das leis nacionais na primeira década do século XXI. *Revista Brasileira de Linguística Aplicada*, 22(4), 816-842, 2022. Recuperado de <http://dx.doi.org/10.1590/1984-6398202217943>.

LAGARES, Xoán. *Qual política linguística? Desafios glotopolíticos contemporâneos*. São Paulo: Parábola Editorial, 2018.

LEVITAN, Déborah; Rocha Furtado, Janaína; BOUSFIELD, Andréa Barbará. Migração em Tempos de Covid-19: Impactos e Estratégias de Enfrentamento. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 43, e256659, 1-13, 2023. Recuperado de <https://doi.org/10.1590/1982-3703003256659>.

NINK SOARES, Ivonete; DA ROCHA, Patrícia. Políticas linguísticas: entre a cooficialização das línguas indígenas e a assimilação cultural. *Organon*, 38(75), 2023. Recuperado de <https://doi.org/10.22456/2238-8915.130762>.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). Relatório Mundial sobre Migração de 2024 revela as últimas tendências e desafios mundiais para a mobilidade humana, 2024. Recuperado em 29 de maio, 2024, de <https://brazil.iom.int/pt-br/news/relatorio-mundial-sobre-migracao-de-2024-revela-ultimas-tendencias-e-desafios-mundiais-para-mobilidade-humana>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Mudanças climáticas impulsionam migrações e deslocamentos forçados. Recuperado em 1 de junho, 2024, 2021. Recuperado de <https://brasil.un.org/pt-br/157286-mudan%C3%A7as-clim%C3%A1ticas-impulsionam-migra%C3%A7%C3%B5es-e-deslocamentos-for%C3%A7ados>.

RAJAGOPALAN, Kanavillil. Política linguística: do que é que se trata, afinal? em NICOLAIDES, Christine, DA SILVA, Kleber, TILIO, Rogério; HILSDORF, Cláudia (Orgs.), política e políticas linguísticas. Campinas: Pontes editores, 2013.

SHAMSUDDIN, Mrittika; ACOSTA, Pablo Ariel; BATTAGLIN SCHWENGBER, Rovane; FIX, Jedediah; PIRANI, Nikolas. Integration of Venezuelan Refugees and Migrants in Brazil, 2021. Recuperado de <https://documents1.worldbank.org/curated/en/498351617118028819/pdf/Integration-of-Venezuelan-Refugees-and-Migrants-in-Brazil.pdf>.

UNIVERSAL DECLARATION OF LINGUISTIC RIGHT. The Universal Declaration of Linguistic Rights, 1998. Recuperado em 1 de julho, 2024, de https://culturalrights.net/descargas/drets_culturals389.pdf.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. Resolução N° 258-COUN/UFMS, de 5 de maio de 2023. Estabelece a Política Linguística da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2023. Recuperado em 1 de julho, 2024, de <https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2018/08/PDI-realinhado-2017-4.pdf>.